

CONTRATO Nº 068/2019/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 20/08/2018 (**CONTRATO Nº 061/2018/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 332 a 340 do Processo Administrativo nº 1044/2017/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CENTRO DE ENDOSCOPIA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA**.

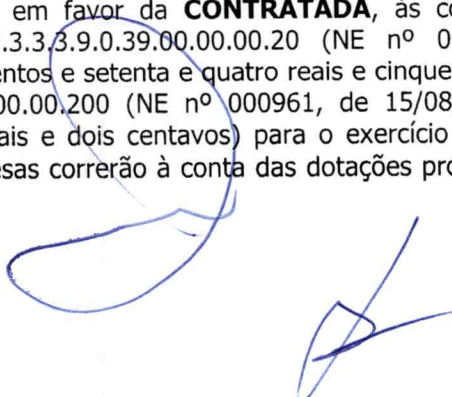
O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CENTRO DE ENDOSCOPIA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.556.642/0001-07, com sede na Rua 40, nº 20 - Salas 401 a 407, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ - CEP 27.260-480, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOSÉ GERALDO DE CASTRO BARROS**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.490.35-3, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 455.087.556-91, residente e domiciliado na Rua Silvio Magalhães, nº 52, bairro Morada da Colina, Volta Redonda, RJ - CEP 27.251-207, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 20/08/2019 (**CONTRATO Nº 061/2018/FMS/SMS/PMVR**), relativo a à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **OTORRINOLARINGOLOGIA**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1044/2017/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, a contar de 20 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 105.098,00** (cento e cinco mil e noventa e oito reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, às contas das dotações orçamentárias nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 00959, de 15/08/2019), o valor de R\$ 10.874,52 (dez mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (NE nº 000961, de 15/08/2019), o valor de R\$ 15.400,02 (quinze mil e quatrocentos reais e dois centavos) para o exercício de 2019; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2019.



ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
p/MUNICÍPIO




JOSÉ GERALDO DE CASTRO BARROS
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ARLETE CORTY DA SILVA FÁRIA



LUIZ CARLOS LEITE
396-330.086-49